



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 70/2017-COUN, resolve:

1. Constituir Banca composta pelos seguintes membros abaixo relacionados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos alunos matriculados nos cursos de graduação presenciais ofertadas na cidade de Campo Grande, que ingressaram por meio do Sistema de Seleção Unificado - Inverno - 2017, por meio das vagas destinadas às pessoas pretas, pardas e indígenas.

- Artur Padilha - Movimento Negro de Campo Grande – MS;
- Messias Moreira Basques Júnior - Professor Colaborador Eventual; e
- Poliana Rezende Soares Rodrigues - UFMS.

2. A Banca considerará apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos convocados para confirmação da condição de Pessoa Preta ou Parda. Em caso dos candidatos indígenas serão considerados: declaração de etnia e de vínculo com a comunidade indígena (emitida pela Funai, ou cacicado); ou registro administrativo de nascimento de índio (Rani), para os alunos autodeclarados indígenas.

3. A verificação da autenticidade ocorrerá no dia **11 de setembro de 2017, às 13h30min**, para os alunos do Curso de Direito na Secretaria Acadêmica da Fadir, da Cidade Universitária, conforme Edital de Convocação dos candidatos: EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 154/2017, de 25 de agosto de 2017.

4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS